

De: Comissão 5ª - COFAP XII

Enviada: qua 05-12-2012 14:54

Para: DAPLEN Correio

Cc: DAC Correio

Assunto: PJR's n.ºs 503/XII e 504/XII - redação final

Mensagem | RFdo PJR 503.doc (64 KB) | r-pjr503-XII-2012.doc (68 KB) | RFdo PJR 504.doc (63 KB) | r-pjr504-XII-2012.doc (69 KB)

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de enviar as redações finais das iniciativas em assunto, aprovadas por unanimidade em reunião de 05 de dezembro de 2012.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação N.º155/APLEN/2012

29 de novembro

Assunto: "Orientações relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP) a serem seguidas por Portugal, designadamente na próxima reunião do Conselho Europeu"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução em epígrafe, aprovada em 23 de novembro de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

No texto da referida Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais sugerindo-se ainda:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

1. No título da resolução

(Tendo em conta que é a primeira vez que se faz referência ao Quadro Financeiro Plurianual e que nos restantes números da Resolução, se usa a sigla e a expressão por extenso), sugere-se:

Onde se lê: "Orientações relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 a serem seguidas por Portugal, designadamente na próxima reunião do Conselho Europeu".

Deve ler-se: "Orientações relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP) a serem seguidas por Portugal, designadamente na próxima reunião do Conselho Europeu".

2. As Resoluções da Assembleia da República, que versam sobre recomendações ao Governo, têm habitualmente a seguinte fórmula: "**A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que: ...**".

Ao adotar-se esta fórmula no presente texto, houve necessidade de proceder à adaptação do início de cada um dos números da resolução, corrigindo-se os anteriores pontos. Assim:

Ponto 1

Onde se lê: "Apoiar ..."

Deve ler-se: " Apoie..."

Ponto 2

Onde se lê: "Apoiar..."" baseada no seu PNB até 2020,..."

Deve ler-se: "Apoie..."" baseada no seu Produto Nacional Bruto (PNB) até 2020..."

Ponto 3

Onde se lê: "Apoiar..."" ao crédito do BEI, sem discriminação..."

Deve ler-se: "Apoie ..."" ao crédito do Banco Europeu de Investimento (BEI)

Ponto 4

Onde se lê: "Defender ..."

Deve ler-se: "Defenda ..."

Ponto 5

Onde se lê: "Apoiar ..."

Deve ler-se: "Apoie ..."

Ponto 6



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Onde se lê: “Recomendar a manutenção ...”

Deve ler-se: “A manutenção ...”

Ponto 7

Onde se lê: “Apoiar ...”

Deve ler-se: “Apoie ...”

Ponto 8

Onde se lê: “Apoiar ...”

Deve ler-se: “Apoie ...”

Ponto 9

Onde se lê: “Defender ...”

Deve ler-se: “Defenda ...”

Ponto 10

Onde se lê: “Apoiar ...”

Deve ler-se: “Apoie ...”

Ponto 11

Onde se lê: “Apoiar ...”

Deve ler-se: “Apoie ...”

Ponto 12

Onde se lê: “Apoiar ...”

Deve ler-se: “Apoie ...”

Ponto 13

Onde se lê: “Recomendar que a negociação portuguesa do Quadro Financeiro Plurianual
2014-2020...”

Deve ler-se: “A negociação portuguesa do QFP 2014-2020...”

Alinea b)

Onde se lê: “Apoiar o CEF - Connecting Europe Facility -...”

Deve ler-se: “Apoiar o Connecting Europe Facility (CEF) ”

Alinea h)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Onde se lê: "...Quadro Financeiro Plurianual"

Deve ler-se: "...QFP"

À consideração superior

A Assessora parlamentar jurista,

(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2012

“Orientações relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP) a serem seguidas por Portugal, designadamente na próxima reunião do Conselho Europeu”

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Apoie a proposta do Parlamento Europeu de 8 de junho de 2012, no sentido de reforçar em 5% o orçamento da União Europeia para o período 2014-2020, relativamente ao orçamento anual de 2013.
2. Apoie a proposta da Comissão Europeia no sentido de reduzir progressivamente a contribuição dos Estados membros baseada no seu Produto Nacional Bruto (PNB) até 2020, dos atuais 85% para 40% do orçamento da UE permitindo uma maior consolidação dos orçamentos nacionais, reduzindo as transferências nacionais para o orçamento da UE e assegurando autonomia e estabilidade no financiamento do orçamento comunitário.
3. Apoie a igualização das condições de acesso ao crédito do Banco Europeu de Investimento (BEI), sem discriminação negativa (em taxas, prazos e condicionalidades) para os Estados membros que se encontrem a receber assistência financeira da União.
4. Defenda medidas tendentes a evitar a duplicação de exigências por parte da Comissão que atinjam os Estados membros submetidos a programas de assistência financeira.
5. Apoie a disponibilização de financiamento para as políticas de coesão (Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão) em todas as regiões, mantendo-o, pelo menos, ao nível de 2007-13: 25% do total de fundos da Política de Coesão deverá ser alocado ao FSE (Fundo Social Europeu) para promover a empregabilidade e o

investimento social e 20% dos fundos do FSE deverá estar reservado para promover a inclusão social e o combate à pobreza.

6. A manutenção do financiamento da Política Agrícola Comum (PAC), pelo menos, ao nível do orçamento de 2013, bem como a sua reforma visando uma maior equidade na distribuição dos pagamentos diretos a fim de ser social e ambientalmente sustentável.
7. Apoie o aumento do financiamento do desenvolvimento rural dada a sua contribuição significativa para o investimento e para a criação de emprego nas zonas rurais.
8. Apoie a proposta da Comissão de integração das medidas no domínio da proteção ambiental, das mudanças climáticas e da biodiversidade em todo o orçamento da UE, mobilizando investimentos para uma economia de baixo carbono próspera e sustentável.
9. Defenda que o financiamento do Fundo Europeu para o Mar e as Pescas reflita adequadamente todo o conjunto das prioridades da UE, sem comprometer o financiamento da reforma da política de pescas.
10. Apoie a manutenção do Fundo de Solidariedade da União Europeia e o reforço do Mecanismo de Proteção Civil da União.
11. Apoie o aumento do financiamento, em comparação com o QFP 2007-2013, para a nova geração de programas nas áreas de Liberdade, Segurança, Justiça e Cidadania.
12. Apoie o financiamento adicional em relação ao QFP 2007-2013, de modo a permitir que a União cumpra o seu papel como ator global respeitando, ao mesmo tempo, as realizações já feitas, nomeadamente os compromissos dos Estados membros para gastar 0,7% (UE-15) / 0,33% (UE 12) do PIB para a ajuda ao desenvolvimento, para se alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015.
13. A negociação portuguesa do QFP 2014-2020 assuma como prioridades o crescimento inteligente e sustentável, o emprego e a coesão social, respeitando os seguintes princípios:

- a) Aumentar o financiamento previsto para o apoio à investigação, à inovação, às PME's e à competitividade relativamente ao QFP 2007-2013;
- b) Apoiar o Connecting Europe Facility (CEF) - de modo a garantir um maior financiamento para projetos prioritários de infra-estruturas no domínio dos transportes, da energia e das telecomunicações, desde que qualquer transferência de verbas provenientes dos fundos de coesão signifique equivalente financiamento a favor de infra-estruturas dos mesmos países e na mesma medida no quadro do CEF;
- c) Aumentar o financiamento, em comparação com 2007-13, para o emprego, a educação, a formação, a mobilidade, a juventude e a inclusão social. A inclusão social dos jovens europeus deverá ser prioritária e devidamente financiada pela União e os instrumentos relacionados com Juventude, tais como a Garantia Europeia Jovem, terão que ser objeto de proposta concreta pela Comissão Europeia;
- d) Reforçar o Fundo Europeu de Globalização no sentido deste continuar a ser um instrumento de auxílio a todos os trabalhadores para aquisição de novas competências profissionais e para reintegração no mercado de trabalho;
- e) Desenvolver um sistema de recursos próprios claro, simples e equitativo mais independente das contribuições de cada país e dos cálculos de "pagamentos versus recebimentos" nacionais (*juste retour*) que, desde há décadas, inquinam toda a discussão sobre o orçamento, designadamente através da implementação da taxa sobre as transações financeiras cujas receitas devem ser total ou parcialmente afetadas ao orçamento da UE, refletindo-se a 100% na redução de contribuições dos países que apliquem a taxa;
- f) Apoiar uma reforma do sistema de afetação das receitas baseada no IVA;

- g) Evitar que as políticas de coesão sejam utilizadas como uma variável de ajustamento na negociação, designadamente através de mecanismos que favoreçam a transferência para regiões mais ricas de mais verbas dos fundos de coesão
- h) Manter o peso do critério da prosperidade nacional como constava no anterior QFP;
- i) Recusar a criação da categoria de “regiões de transição”;
- j) Recusar reduções substanciais de verbas para as regiões ultraperiféricas.

Aprovada em 23 de novembro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Maria da Assunção A. Esteves)